



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona n.º. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3355-1278

Adm.: 2025/2028

## DOCUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

<b>ÓRGÃO</b>	Câmara Municipal de Doresópolis/MG
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	Secretária Administrativa

### OBJETO

Contratação de serviços de seguro obrigatório de acidentes pessoais para estagiário.

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de seguro contra acidentes pessoais para estagiário, em atendimento à obrigatoriedade legal prevista na Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Considerando que a Câmara Municipal possui atualmente apenas 01 (uma) estagiária em exercício, torna-se indispensável garantir a proteção securitária contra eventuais acidentes pessoais ocorridos durante o desempenho de suas atividades ou no trajeto residência–local de estágio.

A ausência dessa contratação configura descumprimento legal, podendo acarretar responsabilização da Administração, além de expor a estagiária a riscos sem a devida cobertura. Dessa forma, a contratação visa assegurar conformidade legal, proteção ao estagiário e mitigação de riscos institucionais.

### GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa ( ) Média (X)Alta

A contratação é classificada como de alta prioridade por se tratar de obrigação legal imediata. A manutenção de estagiário sem cobertura securitária adequada configura irregularidade administrativa, passível de apontamento por órgãos de controle, além de expor a Administração a riscos jurídicos e financeiros.

### DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

( ) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

(x) Considerando a média complexidade do objeto, a variedade de soluções disponíveis no mercado, torna-se necessário a realização do Estudo Técnico Preliminar.

( ) Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será imprescindível a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3355-1278

Adm.: 2025/2028

## DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será feita de forma simplificada.

Devido à média complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado

Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

## ALINHAMENTO COM A LOA

Com a edição da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas passaram a observar, obrigatoriamente, o planejamento anual por meio do Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento que consolida as demandas previstas para o exercício.

Nesse contexto, verifica-se que a presente contratação não encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

Ademais, há compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 08 – Fonte: 1.500.000.0000 – Rubrica: 01.01.01.01.031.001.2001.3.3.90.39.00.

A despesa está classificada como “Outros serv. Pessoa Jurídica”, com previsão orçamentária no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício vigente, evidenciando a existência de recursos suficientes para o atendimento da demanda.

Dessa forma, resta demonstrado que a contratação pretendida está em conformidade com o planejamento anual e com a disponibilidade orçamentária, sendo possível regular prosseguimento do processo de contratação.

## DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Contratação de seguro de acidentes pessoais para 1 (um) estagiário.	Serv/Mês	12	R\$3,50	R\$42,07
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$42,07</b>

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO: imediato.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona n.º. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3355-1278

Adm.: 2025/2028

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Não continuado

Continuado

## REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Empreitada integral

Fornecimento e prestação de serviço associado

Contratação por tarefa

Contratação integrada

Contratação semi-integrada

## EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

Não.

Sim. Critérios objetivos de avaliação:

## HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Não.

Sim. Especificar:

## RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.

Sim. Especificar:

1. Fornecer apólice de seguro contra acidentes pessoais conforme exigências legais;
2. Garantir cobertura mínima para morte acidental, invalidez permanente total ou parcial e despesas médicas/hospitalares;
3. Emitir e disponibilizar a apólice em prazo compatível com a urgência da contratação;
4. Prestar atendimento ágil em caso de sinistro;
5. Manter canal de comunicação eficiente com a contratante;
6. Cumprir integralmente as condições contratuais e legais aplicáveis.

## RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Não.

Sim. Especificar:

1. Fornecer corretamente os dados da estagiária para inclusão na apólice;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
3. Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
4. Comunicar à contratada quaisquer ocorrências que possam impactar o contrato;
5. Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente ao estágio.

## CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A contratação deverá contemplar cobertura durante todo o período de vigência do estágio, a cobertura deverá abranger acidentes pessoais ocorridos no local de estágio



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**

Rua Farnesio Paim Pamplona n.º. 61 – CEP 37926-000  
Fone/Fax: (037)3355-1278  
Adm.: 2025/2028

e no trajeto residência–local de estágio, o seguro deverá conter, no mínimo, as seguintes coberturas:

- **Morte acidental:** R\$ 20.000,00;
- **Invalidez permanente total ou parcial por acidente:** R\$ 20.000,00;
- **Auxílio funeral (titular/segurado):** mínimo de R\$ 5.000,00;

O serviço será prestado de forma contínua durante a vigência contratual, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, considerando o baixo valor e a natureza do objeto, nos termos da legislação vigente.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor de **R\$41,87 (quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)** para aquisição de “Outros Serv. Pessoa Jurídica”.

**GESTÃO DE RISCOS E AÇÕES MITIGADORAS**

<b>RISCO IDENTIFICADO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>AÇÃO MITIGADORA</b>
Não contratação do seguro obrigatório	Alta	Alto	Realizar contratação imediata conforme legislação
Contratação de seguro com cobertura insuficiente	Média	Alto	Definir claramente as coberturas mínimas no termo de referência
Atraso na emissão da apólice	Média	Médio	Estabelecer prazo contratual para emissão
Falha no atendimento em caso de sinistro	Baixa	Alto	Contratar empresa com boa reputação e capacidade técnica
Dados incorretos da estagiária	Baixa	Médio	Conferência prévia das informações antes da contratação
Questionamento por órgão de controle	Média	Alto	Formalização adequada do processo com justificativa legal

**RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Gestor do contrato:** \_\_\_\_\_  
**Mara Gomes Freire**  
*Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis*

**Fiscal do contrato:** \_\_\_\_\_  
**Flávio dos Santos Paim**  
*Auxiliar Administrativo*



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 05.608.436/0001-81**

**Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000**

**Fone/Fax: (037)3355-1278**

**Adm.: 2025/2028**

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Doresópolis/MG, 14 de Abril de 2026**

---

**Thaís Rafaela Návega Andrade**

Secretária Administrativa